

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Extratos de Contratos**Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 133/2017**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ARI CARLOS CARNEIRO
Licitação : Pregão Presencial 44/2017
Objeto : PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES, BEM COMO REAJUSTA O PREÇO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 28/06/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R\$: 150.552,00 (Cento e Cinquenta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)
Dotação : 31 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000000
Dotação : 99 - 10.001.1003.3339033030000000000.00000131
Dotação : 157 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000104
Dotação : 194 - 10.001.1004.3339033030000000000.00000116
Dotação : 310 - 10.001.2037.3339033030000000000.00000107
Dotação : 356 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000103

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 134/2017

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ANTONIO LORI DOS SANTOS LEMES - TRANSPORTES
Licitação : Pregão Presencial 44/2017
Objeto : PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES, BEM COMO REAJUSTA O PREÇO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 28/06/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R\$: 46.573,12 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Doze Centavos)
Dotação : 31 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000000
Dotação : 99 - 10.001.1003.3339033030000000000.00000131
Dotação : 157 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000104
Dotação : 194 - 10.001.1004.3339033030000000000.00000116
Dotação : 310 - 10.001.2037.3339033030000000000.00000107
Dotação : 356 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000103

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 136/2017

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ALCINDO MENDES MACHADO
Licitação : Pregão Presencial 44/2017
Objeto : PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES, BEM COMO REAJUSTA O PREÇO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 28/06/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R\$: 143.092,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Noventa e Dois Reais)
Dotação : 31 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000000
Dotação : 99 - 10.001.1003.3339033030000000000.00000131
Dotação : 157 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000104
Dotação : 194 - 10.001.1004.3339033030000000000.00000116
Dotação : 310 - 10.001.2037.3339033030000000000.00000107
Dotação : 356 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000103

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 137/2017

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : FRANCISCO FERNANDES LOPES - ME
Licitação : Pregão Presencial 44/2017
Objeto : PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES, BEM COMO REAJUSTA O PREÇO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 28/06/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R\$: 49.234,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais)
Dotação : 31 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000000
Dotação : 99 - 10.001.1003.3339033030000000000.00000131
Dotação : 157 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000104
Dotação : 194 - 10.001.1004.3339033030000000000.00000116
Dotação : 310 - 10.001.2037.3339033030000000000.00000107
Dotação : 356 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000103

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 138/2017

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ELETICIA CARNEIRO AMARAL TRANSPORTES ME
Licitação : Pregão Presencial 44/2017
Objeto : PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES, BEM COMO REAJUSTA O PREÇO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 28/06/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R\$: 81.614,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Quatorze Reais)
Dotação : 31 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000000
Dotação : 99 - 10.001.1003.3339033030000000000.00000131
Dotação : 157 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000104
Dotação : 194 - 10.001.1004.3339033030000000000.00000116
Dotação : 310 - 10.001.2037.3339033030000000000.00000107
Dotação : 356 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000103

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 139/2017

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : TRAMONTIM & TRAMONTIM JUNIOR TRANSPORTES LTDA
Licitação : Pregão Presencial 44/2017
Objeto : PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES, BEM COMO REAJUSTA O PREÇO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 28/06/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R\$: 77.243,60 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
Dotação : 31 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000000
Dotação : 99 - 10.001.1003.3339033030000000000.00000131
Dotação : 157 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000104
Dotação : 194 - 10.001.1004.3339033030000000000.00000116
Dotação : 310 - 10.001.2037.3339033030000000000.00000107
Dotação : 356 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000103

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 140/2017

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : LEONILDO PORTELA DE SOUZA & CIA. LTDA. - ME
Licitação : Pregão Presencial 44/2017
Objeto : PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES, BEM COMO REAJUSTA O PREÇO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 28/06/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R\$: 96.720,00 (Noventa e Seis Mil e Setecentos e Vinte Reais)
Dotação : 31 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000000
Dotação : 99 - 10.001.1003.3339033030000000000.00000131
Dotação : 157 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000104
Dotação : 194 - 10.001.1004.3339033030000000000.00000116
Dotação : 310 - 10.001.2037.3339033030000000000.00000107
Dotação : 356 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000103

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 141/2017

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : J LOURENCO DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME
Licitação : Pregão Presencial 44/2017
Objeto : PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES, BEM COMO REAJUSTA O PREÇO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 28/06/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R\$: 96.359,50 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação : 31 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000000
Dotação : 99 - 10.001.1003.3339033030000000000.00000131
Dotação : 157 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000104
Dotação : 194 - 10.001.1004.3339033030000000000.00000116
Dotação : 310 - 10.001.2037.3339033030000000000.00000107
Dotação : 356 - 10.001.2040.3339033030000000000.00000103

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 142/2017

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ROMAIR BUENO - ME
Licitação : Pregão Presencial 44/2017
Objeto : PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES, BEM COMO REAJUSTA O PREÇO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 28/06/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R\$: 308.355,20 (Trezentos e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
Dotação : 31 - 10.001.2040.333903303000000000.00000000
Dotação : 99 - 10.001.1003.333903303000000000.00000131
Dotação : 157 - 10.001.2040.333903303000000000.00000104
Dotação : 194 - 10.001.1004.333903303000000000.00000116
Dotação : 310 - 10.001.2037.333903303000000000.00000107
Dotação : 356 - 10.001.2040.333903303000000000.00000103

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 143/2017

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ROSENILDO DENSE & LORIVAL LESSE LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 44/2017
Objeto : PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES, BEM COMO REAJUSTA O PREÇO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 28/06/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R\$: 79.520,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Reais)
Dotação : 31 - 10.001.2040.333903303000000000.00000000
Dotação : 99 - 10.001.1003.333903303000000000.00000131
Dotação : 157 - 10.001.2040.333903303000000000.00000104
Dotação : 194 - 10.001.1004.333903303000000000.00000116
Dotação : 310 - 10.001.2037.333903303000000000.00000107
Dotação : 356 - 10.001.2040.333903303000000000.00000103

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 145/2017

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ODAIR JOSE DA SILVA - TRANSPORTES - ME
Licitação : Pregão Presencial 44/2017
Objeto : PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES, BEM COMO REAJUSTA O PREÇO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 28/06/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R\$: 156.364,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)
Dotação : 31 - 10.001.2040.333903303000000000.00000000
Dotação : 99 - 10.001.1003.333903303000000000.00000131
Dotação : 157 - 10.001.2040.333903303000000000.00000104
Dotação : 194 - 10.001.1004.333903303000000000.00000116
Dotação : 310 - 10.001.2037.333903303000000000.00000107
Dotação : 356 - 10.001.2040.333903303000000000.00000103

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 146/2017

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : DILCELIA MARIA GUERLINGUER
Licitação : Pregão Presencial 44/2017
Objeto : PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES, BEM COMO REAJUSTA O PREÇO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 28/06/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R\$: 172.208,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Oito Reais)
Dotação : 31 - 10.001.2040.333903303000000000.00000000
Dotação : 99 - 10.001.1003.333903303000000000.00000131
Dotação : 157 - 10.001.2040.333903303000000000.00000104
Dotação : 194 - 10.001.1004.333903303000000000.00000116
Dotação : 310 - 10.001.2037.333903303000000000.00000107
Dotação : 356 - 10.001.2040.333903303000000000.00000103

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 19 de julho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática. O valor máximo da licitação é de R\$ 66.682,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou bll.org.br.

Tibagi, 5 de julho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 19 de julho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo. O valor máximo da licitação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou bll.org.br.

Tibagi, 5 de julho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 184 / 2019

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 183/2019 por excepcional interesse público e dá outras providências.

MAISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos da Resolução nº 183/2019, de 24 de Junho de 2019, por excepcional interesse público, haja vista a necessidade da demanda laboral para cumprimento de prazos e agendas com órgãos externos da administração por parte do TIBAGI PREV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibagi, em 05 de Julho de 2019.

MAISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
Diretora - Presidente

LEI Nº 2.746 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição da comercialização mediante a compra e venda de produtos ou serviços nas repartições públicas e municipais através de vendedores autônomos ou representantes comerciais, vem como a vinculação de propaganda ou publicidade nas repartições públicas do Município de Tibagi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica proibida a comercialização – compra e venda – de qualquer produto ou serviço praticada por servidores municipais, vendedores autônomos ou representantes comerciais nas repartições públicas municipais, bem como veicular qualquer publicidade comercial para a divulgação de produtos, serviços, marcas ou empresas, independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado, bem como a realização de feiras educacionais voltadas ao comércio de livros, kits e outros materiais.

§ 1º. Entende-se por repartições públicas as sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, das Secretarias Municipais e de seus Departamentos, como também todos os estabelecimentos de saúde e da rede municipal de ensino.

§ 2º. Nas escolas e em repartições públicas somente serão permitidas as feiras educacionais de trocas de livros, proibida a comercialização sob qualquer forma ou pretexto.

§ 3º. As dependências de escolas, poderão ser utilizados para fins de realização de eventos diversos de curta duração, a exemplo das feiras livres e festivais, não podendo, entretanto, ser impedido ou limitado o livre acesso da população mediante a cobrança de pagamento de qualquer espécie (inclusive *couvert* artístico), excetuadas arrecadações voluntárias de donativos para fins filantrópicos.

§ 4º. A proibição prevista neste artigo abrange o horário normal de trabalho, após o expediente e os intervalos intrajornada para descanso e alimentação.

§ 5º. A proibição abrange a prática de atividades comerciais não só internamente, no recinto das repartições públicas municipais, mas também externamente, nas suas adjacências, como acessos, pátios, estacionamentos, *halls*, corredores e assemelhados.

Art. 2º. Os Poderes do Executivo e Legislativo poderão confeccionar cartazes informativos a serem fixados em todas as repartições públicas municipais, a fim de divulgar a presente Lei, onde constará o seu número e data de sanção e o número do telefone e do e-mail da Ouvidoria Municipal par ao recebimento de denúncias quanto ao seu descumprimento.

Art. 3º. Excepcionalmente, poderá a Prefeitura Municipal, mediante licitação, autorizar a prática do comércio em local definido, deste que o mesmo adquira condição temporária de parque ou lhe seja dada qualquer outra destinação de lazer equivalente.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento desta Lei é de responsabilidade das autoridades máximas dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. As práticas que contrariam ao disposto nesta Lei deverão ser denunciadas, anonimamente ou não, por qualquer pessoa, à Ouvidoria Municipal a quem caberá o registro e a tomada de providências.

Art. 5º. Fica sujeito a Processo Administrativo Disciplinar o servidor de qualquer dos poderes, categoria ou classificação funcional que descumprir ou que contribuir para o descumprimento da presente lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 05 DE JULHO DE 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.747 DE 05 DE JULHO DE 2019.

*Fica denominada de **Rua Heitor Lourenço de Oliveira**, a via pública atualmente denominada como sendo Rua Projetada, situada à direita da Avenida Godelipe Horn no Distrito do Alto do Amparo, em nossa cidade, na forma que especifica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada como Rua Heitor Lourenço de Oliveira a via pública atualmente denominada como sendo Rua Projetada, a qual encontra-se situada à direita da Avenida Godelipe Horn no Distrito do Alto do Amparo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 05 DE JULHO DE 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.748 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a instituir Servidão Administrativa em imóvel de propriedade do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Servidão Administrativa de passagem, não onerosa e por tempo indeterminado, em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, a ser denominada Outorgada, de faixa do imóvel matriculado sob o nº 10.419, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, com área total de servidão de 2.132,86 m², de domínio do Município de Tibagi, denominado Outorgante, conforme abaixo especificado:

“A poligonal tem início no marco 0=PP, situado no limite da faixa de segurança da LDTA 138 kv Telêmaco Borba – Tibagi, na linha seca de divisa junto à margem do córrego, que confronta com a área de terras situado no local denominado Campo de Fora, área de propriedade de Cornélio Jacob Aardoom. Parte com azimuth 255°20'10” e segue 85,96 m pelo limite da faixa de segurança da LDTA 138 kv Telêmaco Borba – Tibagi, confrontando com área de mesma propriedade, até o marco 01. Prossegue 40,19 m pela linha seca de divisa junto à margem do córrego, confrontando com a área de terras situada no lugar denominado São Domingos, área de propriedade de Alberti Agropecuária S.A., até o marco 02. Com azimuth 75°20'10” avança 131,24 m pelo limite de segurança da LDTA 138 kv Telêmaco Borba – Tibagi, confrontando com área de mesma propriedade até o marco 03. Finalmente, após 22,22 m pela linha seca de divisa junto à margem do córrego, confrontando com a área de terras situado no local denominado Campo de Fora, área de propriedade de Cornélio Jacob Aardomm, incide no marco 04=PP”, com área total de 2.132,26m².

Parágrafo único. A servidão de que trata o *caput* deste artigo destina-se a servidão de passagem de rede de energia elétrica, possibilitando o acesso à área para a implantação das linhas de transmissão e para manutenção e reparos quando necessário, perdurando a servidão enquanto for mantida tal finalidade.

Art. 2º A Outorgante se compromete a respeitar as restrições de segurança no imóvel, como não erigir construções na faixa de passagem, permitir a retirada de árvores de grande porte na área de servidão, bem como tem ciência do impedimento de queimadas, tanto de campo quanto de cultura diversas.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da construção, conservação e manutenção do acesso à servidão a que se refere esta Lei, serão de responsabilidade da Outorgada.

Art. 4º A servidão ora instituída será formalizada através de Escritura Pública, correndo as despesas daí decorrentes por conta da Outorgada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 05 DE JULHO DE 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0192/2019, Dispensa de Licitação nº 032/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0327/2019, para formalizar contrato com a empresa UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.110.624/0001-58, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 05 de julho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO N° 548.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município e,

Tendo em vista o transcurso do evento a ser realizado nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano, denominada popularmente como "Festa da Santinha" e considerando a necessidade de garantir a segurança ao público presente nas praças e ruas que circundam os locais dos bailes públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a comercialização de garrafas de vidro aos consumidores de bebidas de qualquer gênero entre os dias 25 e 26 de julho de 2019, cabendo aos ambulantes e comerciantes em geral presentes no evento e imediações adequarem essa comercialização em copos plásticos ou latas de alumínio.

Parágrafo único. A proibição referida no *caput* deste artigo é válida para todos os participantes que circularem nas imediações da festa, independente da origem do vasilhame.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 549

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei municipal n° 2.434 de 03 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica assim composto o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

a) Sociedade Civil:

I – **Associação da localidade de Cerrado Grande – AMPRG**, Distrito de Caetano Mendes: Sra. Neida Hermann de Campos – Titular tendo como Suplente: Maria Euzita Beva.

II – **APAE – Tibagi**, Sra. Marcia Silveira Garcia – Titular e tendo como suplente Sra. Soeli Lucas da **Associação Abrigo dos Idosos Casa Nosso Sossego**;

III – Sra. Renata Biersteker representante da **Associação de Idosos – AMITT** tendo como suplente a Sra. Agnes Laurino representante da **Associação Nossa Senhora de Lourdes – Lar de Nazaré**;

IV – O Sr. José Gomes Pêgo representante da **Associação de Agricultores ASPARAT**, tendo como suplente a Sra. Neuza Maria R. Francilino da **Associação ASPARAT**;

V – A Sra. Patricia Oliveira Fortunato representante **Associação de Agricultores – APROSUL**, tendo como suplente a Sra. Taisa R. dos Santos – da **Associação APROSUL**;

VI – O Sr. Carlos Alberto Fernandes representante da **Igreja Presbiteriana do Brasil** tendo como suplente o Sr. Sergio Aldo da Silva da **Igreja Batista Betel**;

VII – A Sra. Rosane Mendes dos Santos representante da **Associação Centro Espirita Sementeira de Luz** tendo como suplente a Sra. Darlene Maraisa da Silva da **Associação Mãos da Horta**.

VIII – Sra. Milena de Cassia Carneiro Richter Mercer, representante da **Associação Comercial e Empresarial de Tibagi – ACETT**, tendo como suplente a Sra. Jocelaine Aparecida Probst também da **Associação Comercial e Empresarial de Tibagi – ACETT**;

b) Poder Público:

I – Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

Titular: Nevair de Fátima Carneiro

Suplente: Raliane Ribeiro

II – Secretaria Municipal da Agricultura

Titular: Mizaél Vieira dos Santos

Suplente: Walmar Eidam

III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Grazielly Bobato Regailo

Suplente: Aline Aparecida Lima

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Cleonice da Costa Barbosa

Suplente: Evaldo Sebastião Lopes

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro não é remunerado, mas será considerado função de relevância pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, 24 de junho de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1482/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BCU8F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1483/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/06/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1484/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
28/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BCU8F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1485/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/06/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1486/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/2019	Cornélio Procópio – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1487/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Onix BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1488/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Onix BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1489/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de João Germano de Geus, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/06/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Onix BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1490/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/06/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1491/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Onix BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1492/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/06/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1493/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/06/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1494/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/2019	Campina Grande – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1495/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
28/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI - 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1496/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/06/2019	Londrina – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Onix BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1497/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/06/2019	Londrina – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1498/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/06/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1499/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Julio Cesar Muller de Paula, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
28/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Onix BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1500/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1501/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1502/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/06/2019	Reserva – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1503/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Edison Campos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1504/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/06/2019	Castro – conduzir pacientes para tratamento de saúde	L200 – BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1505/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/06/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1506/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	L 200 – BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1507/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edson Luiz Paganini , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BAE - 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1508/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Onix BCO - 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1509/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/06/2019	Reserva – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1510/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Marcio José Bonasso Moreira , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/06/2019	Santa Mariana – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1511/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/06/2019	Santa Mariana – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1512/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
01/07/2019	Santa Mariana – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1513/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/06/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	L 200 – BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1514/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Alan Ricardo Rodrigues , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BAJ - 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1515/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Luiz Guilherme dos Santos , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/06/2019	Guarapuava – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1516/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Luiz Fernando da Costa , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/06/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1517/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Luiz Fernando da Costa , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Strada BBL - 7734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1518/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Luiz Fernando da Costa , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
28/06/2019	Ortigueira – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN - 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1519/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Vilson de Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/07/2019	Campo Mourão – Reunião com a diretoria da empresa COAMO	Cruze AZJ-5476

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1520/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Helynez Izabel Taques Santos Ribas, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/07/2019	Campo Mourão – Representar o prefeito em reunião com a diretoria da empresa COAMO	Cruze AZJ-5476

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1521/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Joselei Roberto, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1522/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Joselei Roberto, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BAE - 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1523/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Joselei Roberto, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/06/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1524/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/06/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1525/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valdir Geraldo da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/06/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1526/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valdir Geraldo da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
28/06/2019	Reserva – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1527/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Marco Antonio Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/06/2019	Ortigueira – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BBQ - 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1528/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Osni Gonçalves Lopes, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Sandero BBO - 0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1529/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de José Osni Gonçalves Lopes, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/06/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Sandero BBO - 0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1530/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Eraldo Tramontim Silveira, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1531/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Eraldo Tramontim Silveira, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1532/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valter Lima da Costa, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/06/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1533/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Edison Gervalter dos Santos, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1534/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Rubens Eugenio Leonardi, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/07/2019	Campo Mourão – Reunião com a diretoria da empresa COAMO	Cruze AZJ-5476

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1535/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BAE - 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1536/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/06/2019	Curitiba – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van AYM - 5661

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1537/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/06/2019	Ortigueira – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van AYM - 5661

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1538/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Urias da Silva, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/06/2019	Campo Largo – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYI - 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1539/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Pedro Roberto dos Santos Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/06/2019	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância AYM - 8933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1540/2019,
de 04 de julho de 2019.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
01/07/2019	Mafra – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS - 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de julho de 2019.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE